Dec Nº 10/59

Data: 2.10.59

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a construir uma ponte de madeira e demais obras no lugar denominado Agua do Salaú,

continua

continuação

na estrada de Barras à Tiquiriraí.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, - sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte de madeira sôbre o Riacho do Tatau, na estrada que vai de Barras à Tiquiriraí, Distrito da Sede municipal, bem como proceder às obras de reparo da referida estrada nos pontos de acesso e cruzamento do referido - riacho.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do crédito específico do orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrada, digo, entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 2 de outubro de 1959.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal